



PPGDR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL Nº 002/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES

A Universidade Regional de Blumenau, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR, torna público o Edital Nº.002/2023 – Seleção para bolsista de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

1.1. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão ter conhecimento e aceitação do Edital 44/2022 da CAPES e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes n. 01 de 03/01/2020, Portaria Capes n. 202 de 16/10/2017, Portaria Capes n. 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

1.2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da Capes;

1.2.4 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Adm. Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

1.2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.2.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1.2.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

1.2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da Capes referente ao Edital 44/2022 CAPES;

1.2.9 Possuir a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 44/2022 da Capes, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este edital;

1.2.10 Ter identificador **ORCID (Open Researcher and Contributor ID)** válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este edital,

1.2.11 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital da Capes 44/2022, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente,

1.2.12 Não estar inadimplente com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1) Proposta de Pesquisa do Doutorado Sanduiche com os tópicos citados no item 8.7.2 - VII do edital 44/2023 da Capes; com, no máximo, 15 (quinze) páginas. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título,
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

2.2) Cópia do currículo lattes atualizado;

2.3) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;



2.4) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com as exigências do edital 44/2023 (Anexo II) da Capes.

2.5) passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em **caso de aprovação**;

2.6) carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

2.7) histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

3. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO e VAGAS:

3.1 As inscrições podem ser realizadas no **período de 17/02/23 até o dia 01/03/23**. A documentação deve ser entregue diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/FURB. De segunda a sexta, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:30, dentro do período de inscrição:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – PPGDR/FURB

Rua Antônio da Veiga -140, Bloco R, Sala R – 310, 89030-903 Blumenau-SC

3.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

4. SELEÇÃO:

4.1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB.

4.1.1 Homologação das inscrições: 02/03/23;

4.1.2 Pedido de recurso, enviando email para ppgdr@furb.br : 03/03/23;

4.1.3 Resposta dos recursos: 06/03/23 (enviada diretamente para email do candidato) ;

4.1.4 Período de análise documental: 02 a 07/03/2023;

4.1.5 Divulgação do selecionado(a): 08/03/2023, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço www.furb.br

4.1.6 Dia 09/03/2023 - envio de recursos que devem ser encaminhados para (ppgdr@furb.br) até as 11:30;

4.1.7 Dia 10/03/2023 – resposta dos recursos diretamente para o e-mail do candidato;

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para a seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:

a) Produção científica convergente com a área de Desenvolvimento Regional e as Linhas de Pesquisa do PPGDR nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados em periódicos e a classificação dos mesmos no QUALIS / CAPES – (Peso 05).

b) Análise da Proposta de Pesquisa dentro da área do PPGDR (Peso 05).

5. CONTATO:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – PPGDR
CURSO DE DOUTORADO

FURB – Universidade Regional de Blumenau
Campus I - Sala 310 – Bloco R, Rua Antonio da Veiga, 140, - Victor Konder – 89030-903 -
Blumenau – SC.
Telefone (47) 3321 0506
e-mail: ppgdr@furb.br

Blumenau, 13 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Friedenreich dos Santos
Coordenador do PPGDR